

BOLETIM DO OBSERVATÓRIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU



EDIÇÃO ESPECIAL PARA ESCOLAS
NOVEMBRO | 2013

A PALAVRA É...

Antrópica

Antrópico é um termo muito usado em ecologia para falar de tudo aquilo que resulta da atuação humana. Por exemplo: ação antrópica é a ação do homem sobre a natureza e as modificações resultantes desta atividade.

NESTA EDIÇÃO

Dados utilizados pelo Observatório.....	2
O que é Prodes.....	3
Prodes permite monitoramento anual.....	4
Dados mais recentes mostram evolução do desmatamento.....	5
Deter e SAD permitem monitoramento diário do Desmatamento	6
Queimadas também são monitoradas	7
Instrução Normativa.....	8

Observatório auxiliará na tomada de decisões

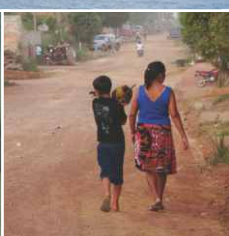
O Observatório Ambiental do Município de São Félix do Xingu foi criado pela Portaria Municipal nº 4549/2012 e inaugurado no dia 28 de agosto de 2013. A iniciativa conta com o apoio institucional do Ministério do Meio Ambiente para aquisição de equipamentos e capacitação de técnicos locais. Contou, ainda, com o apoio da TNC e de outras instituições.

Devido ao extenso território municipal, o Observatório auxiliará na gestão e monitoramento do mesmo, criando um mecanismo para otimizar os processos de tomada de decisões. Isso é possível

por meio do uso de ferramentas geoespaciais, de tecnologia da informação para o monitoramento e o controle do desmatamento ilegal em escala municipal, de forma integrada com os órgãos estaduais e federais. Uma

A principal ação do Observatório é o monitoramento ambiental das ações antrópicas sobre os usos da terra no município de São Félix do Xingu, utilizando as diversas fontes de dados disponíveis.

das principais atividades do Observatório é o monitoramento das alterações antrópicas sobre os usos da terra no município. O Observatório é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingu(SEMMAS) e funciona na própria Secretaria, com atendimento em horário comercial.



Dados utilizados pelo Observatório

Para a produção das informações, o Observatório utiliza um Banco de Dados Geográficos que armazena os seguintes elementos descritos abaixo:

Bases Cartográficas: compreende o mapeamento de informações espaciais relacionadas com os limites do município, terras indígenas, hidrografia, rodovias, glebas estaduais e federais, vegetação nativa, áreas de uso para produção, entre outros.

Imagens: são imagens produzidas por satélites orbitais enviadas para centros de recepção visando o monitoramento da cobertura vegetal. Essas imagens são obtidas por satélites tais como: Landsat (foto 1), ResourceSat1, RapidEye (foto 2), e Spot (foto 3), entre outros.

Cadastro Ambiental Rural (foto 4): é um cadastro georreferenciado dos imóveis rurais, com objetivo de localizá-las geograficamente e diagnosticar a situação ambiental de cada imóvel, bem como prover os órgãos, de mecanismos para seu monitoramento ao longo do tempo, e a consequente regularização ambiental.

Sistemas de Monitoramento do Desmatamento e Queimadas: atualmente, estão disponíveis O Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia (Prodes), o Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), o Sistema de Alerta do Desmatamento (SAD) e o sistema de monitoramento de queimadas e incêndios por satélite em tempo quase real.

A partir destes dados, será possível monitorar o comportamento dos usos e ocupação da terra, proporcionando não apenas dados para o controle do desmatamento, como também, para o planejamento e ordenamento do território municipal.

Foto 1

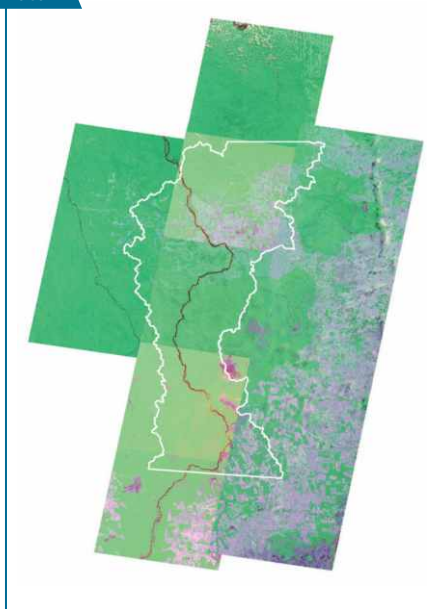


Foto 3

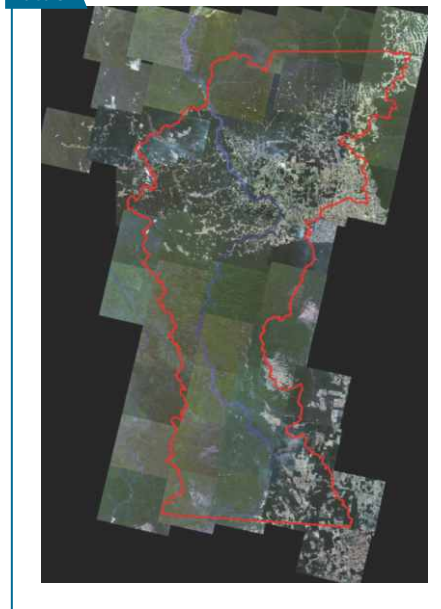
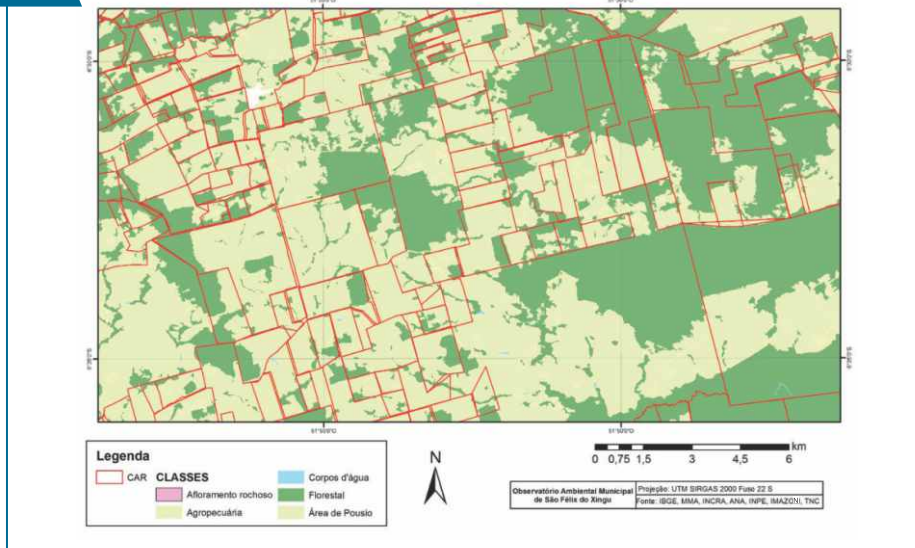


Foto 2



Foto 4



O que é o Prodes?

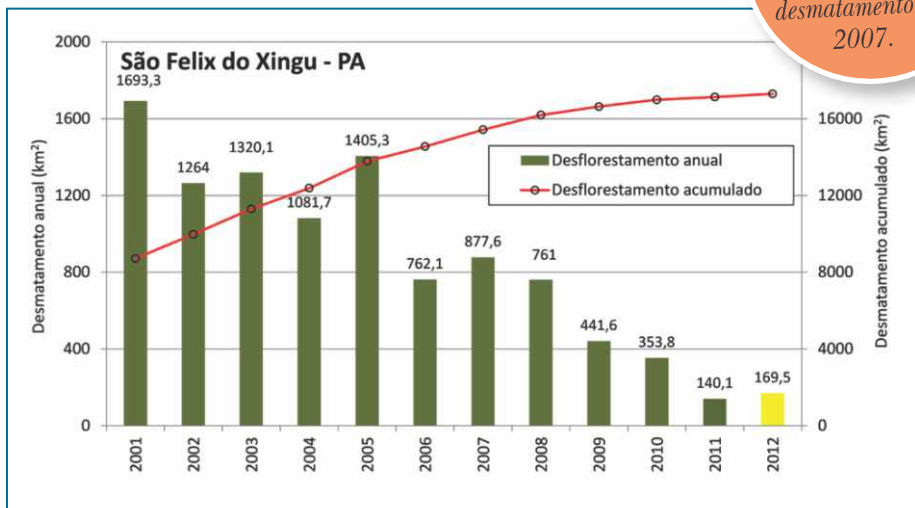
O Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia (Prodes) mede as taxas anuais de corte raso desde 1988 (<http://www.obt.inpe.br/prodes>). Por ser mais detalhado e depender das condições climáticas para aquisição de imagens sem nuvens, a divulgação dos dados é realizada em dezembro de cada ano. Seu monitoramento é acumulativo, ou seja, áreas onde já ocorreram corte raso, não entram mais nos cálculos do próximo ano.

Saiba mais

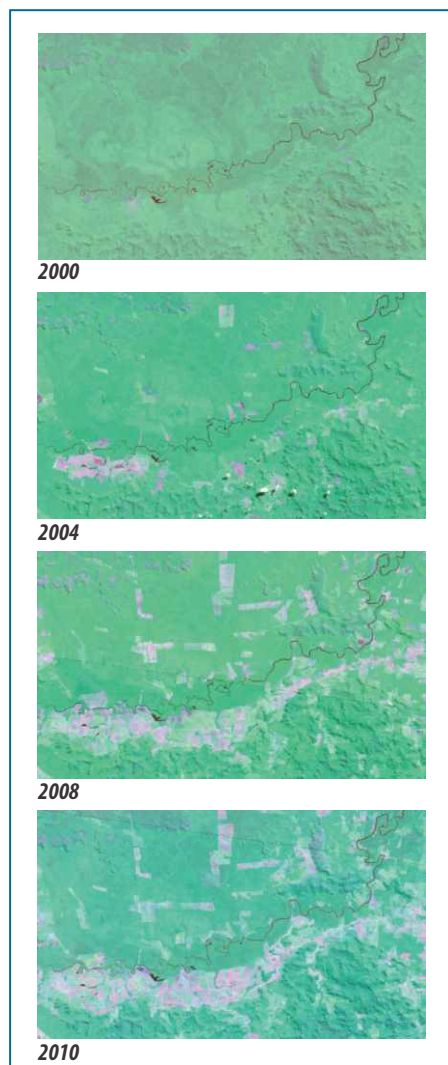
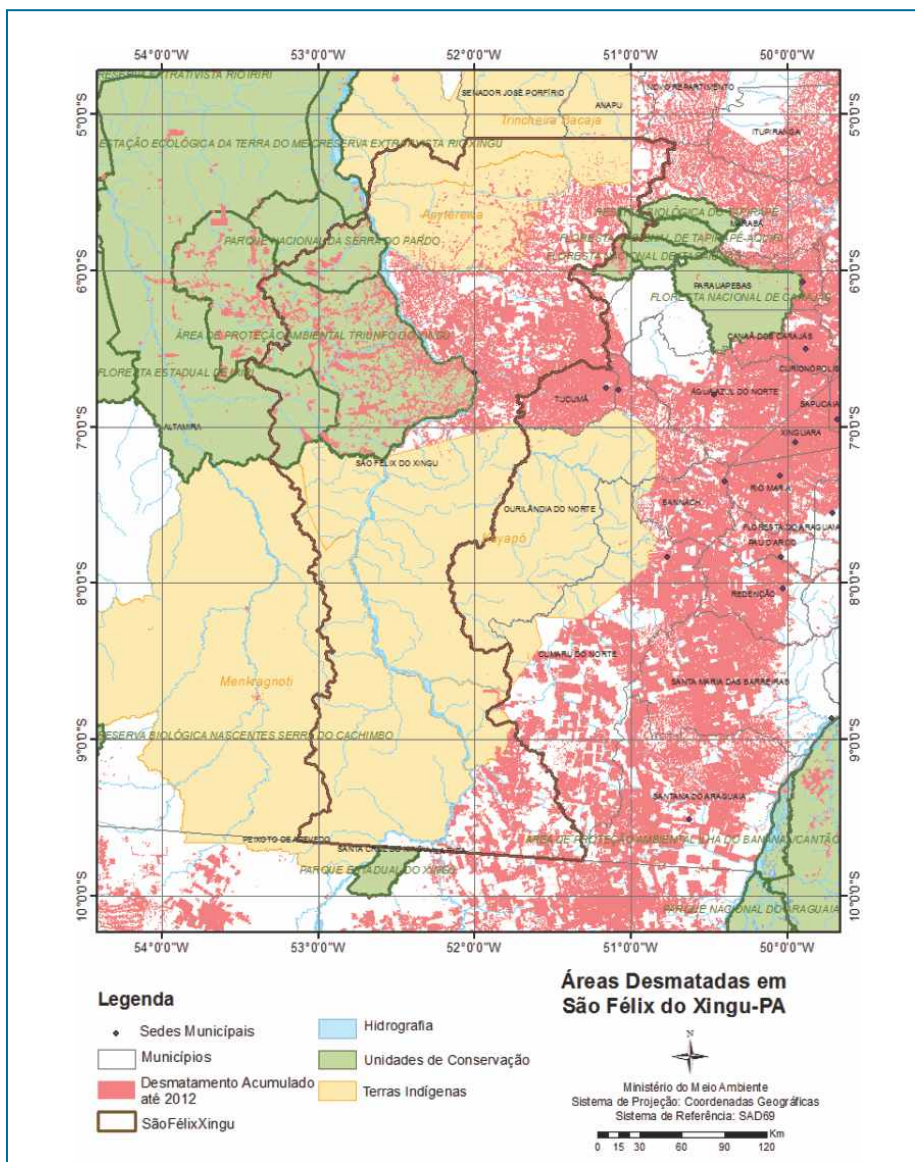
Corte raso é a ação de derrubada total da floresta.

!
O ano de 2012 representou o primeiro aumento do desmatamento desde 2007.

GRÁFICO QUANTITATIVO DO DESMATAMENTO ANUAL EM SÃO FÉLIX DO XINGU



MAPA – DESMATAMENTO ACUMULADO EM SÃO FÉLIX DESDE 2000 ATÉ 2012



Imagens que subsidiam o Prodes, mostrando a evolução do desmatamento nos anos de 2000, 2004, 2008 e 2010. Como pode ser observado nas áreas retratadas, houve uma mudança da cobertura vegetal ao longo do tempo em São Félix do Xingu.

As áreas em vermelho são áreas desmatadas.

Prodes permite um monitoramento anual do desmatamento

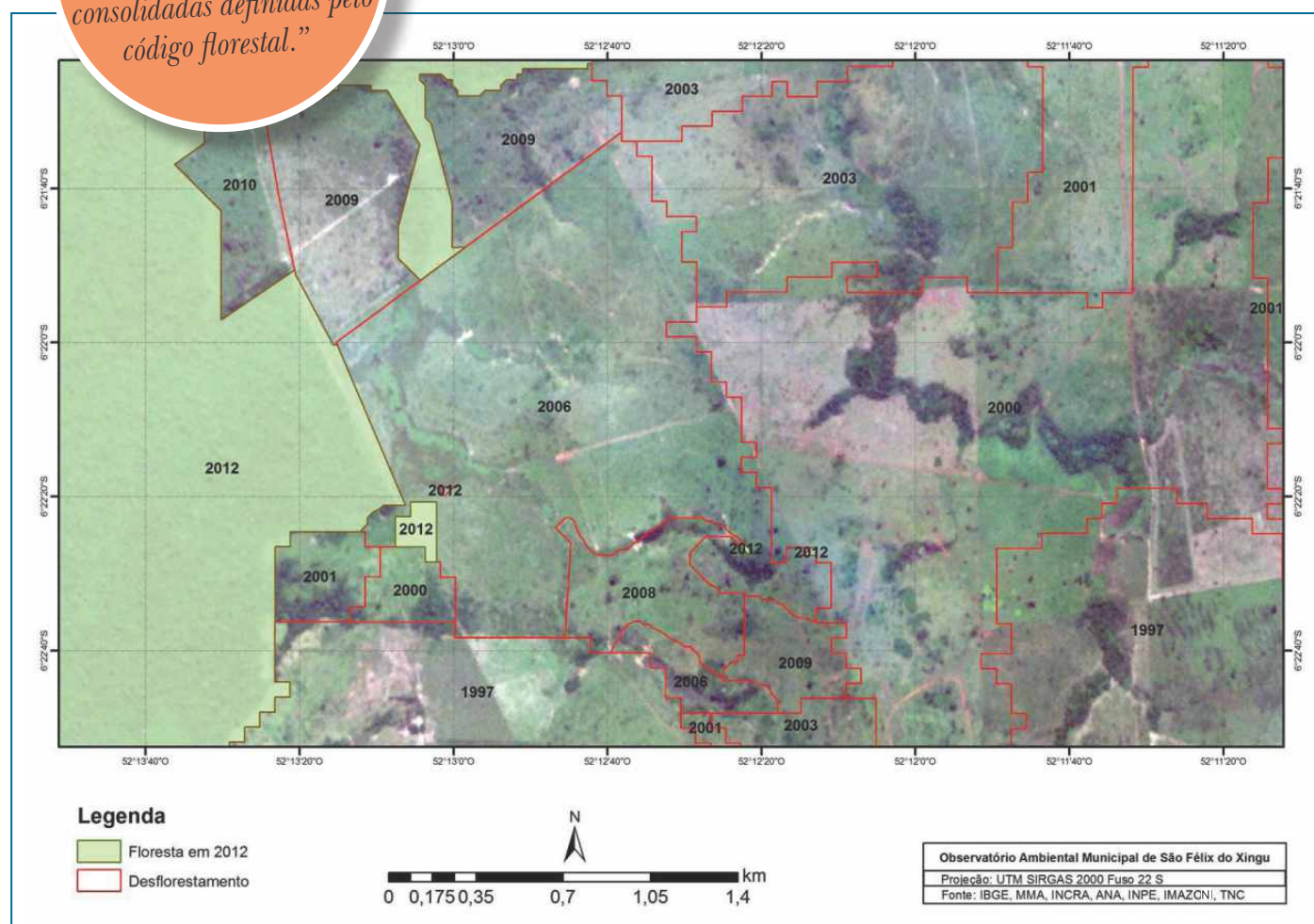
Por meio do Prodes é possível monitorar a evolução do desmatamento em São Félix do Xingu, o que auxilia na identificação das áreas desmatadas. É o que podemos observar neste mapa, que mostra a época do desmatamento de cada área.

“A partir dos dados do Prodes, em imagens de alta resolução, é possível validar as áreas consolidadas definidas pelo código florestal.”

O Prodes é muito útil no controle do desmatamento na Amazônia porque, além de identificar o desmatamento, consegue mostrar quando este aconteceu. Com essas informações, ano a ano, é possível fazer um monitoramento mais eficaz do desmatamento no município. A principal vantagem do Prodes está na precisão do georreferenciamento dos polígonos de desflorestamento, de forma a produzir um banco de dados ao longo do tempo.

Saiba mais

Recentemente, em agosto de 2013, foi divulgada a taxa de desmatamento total de 2012 para todos os estados da Amazônia Legal totalizando 4.571 Km², a menor taxa desde 1988, mas que ainda equivale a aproximadamente 1 milhão de campos de futebol. Em dezembro de 2013 serão disponibilizados os dados por município, a partir dos quais será possível observar os desmatamentos ocorridos em São Félix do Xingu no período de agosto/2012 a julho/2013.

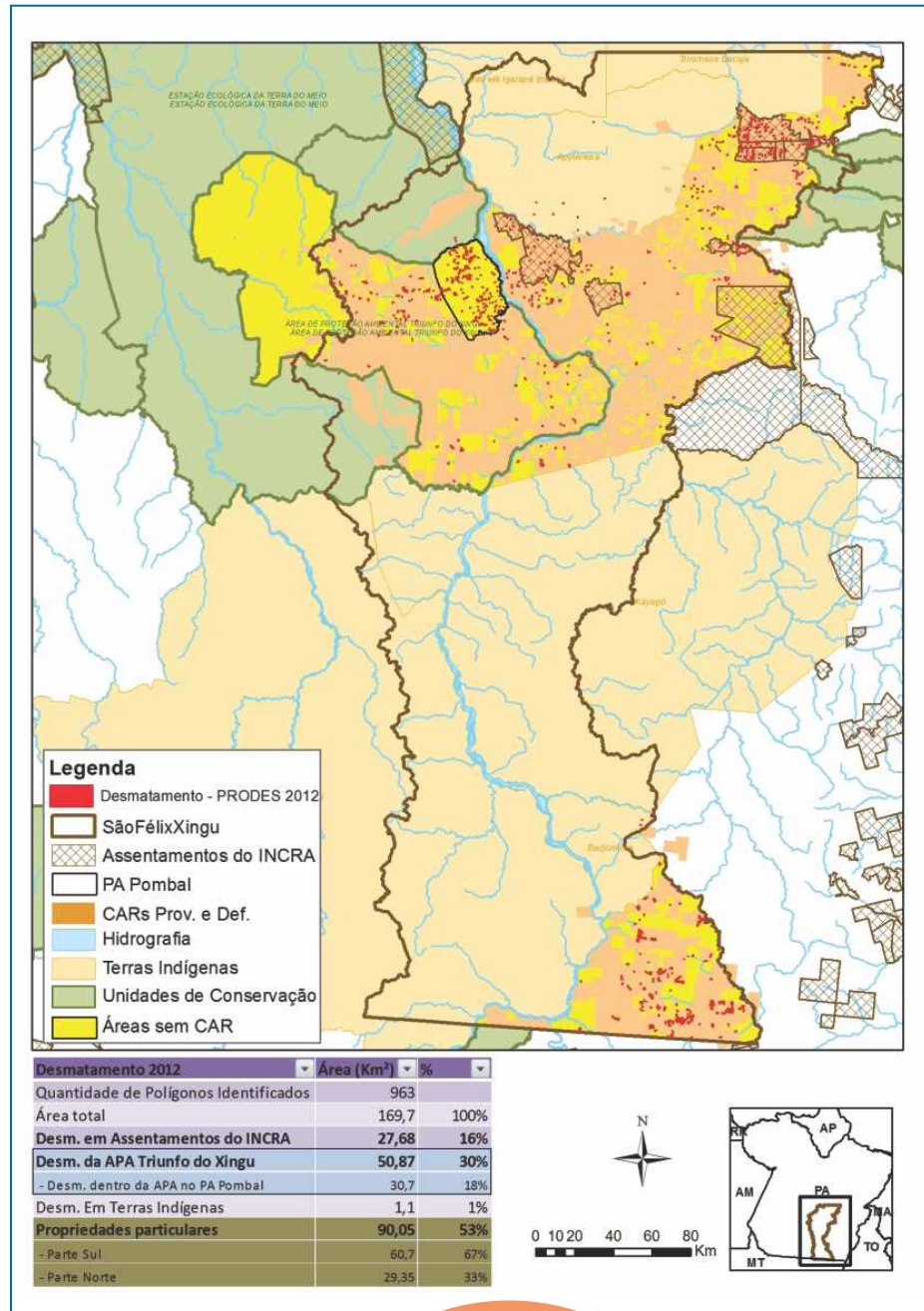


Dados mais recentes mostram evolução do desmatamento

Confira abaixo as últimas análises feitas sobre o desmatamento em São Félix do Xingu, a partir das informações do Prodes.

- Em 2012 houve um acréscimo de 169.5 km², ou seja, 16.950 hectares no desmatamento acumulado. Como em 2011 o desmatamento foi equivalente a 140 km², observa-se que houve um aumento de 21%;
- O ano de 2012 representou o primeiro aumento do desmatamento desde 2007;

- A maior concentração de áreas desmatadas está na região sul do município, na APA Triunfo do Xingu, em grandes propriedades e no Projeto de Assentamento (PA) Pombal



No período de 2000 a 2012, São Félix do Xingu desmatou 17.299,3km², que equivale a 1.729.930 hectares. Desde 2005 a taxa anual de desmatamento vem caindo, de 1400 km² para 140 km² no ano de 2011.

Deter e SAD permitem monitoramento dinâmico do desmatamento

O Deter é um Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real, no qual utilizam sensores que coletam imagens da Amazônia diariamente. A alta frequência de observação reduz problemas impostos pela frequente cobertura de nuvens na região Amazônica, o que permite levantamentos e emissão de alertas de desmatamento quinzenais e mensais. Os dados do Deter podem ser obtidos no site do Inpe (www.obt.inpe.br/deter).

O SAD (Sistema de Alerta do Desmatamento) utiliza o mesmo princípio que o Deter, no entanto, a forma de análise de identificação do desmatamento é diferente. Isso possibilita a

identificação de alertas que se complementam ou que reforçam a ocorrência de focos de desmatamento. Os dados do SAD podem ser encontra-

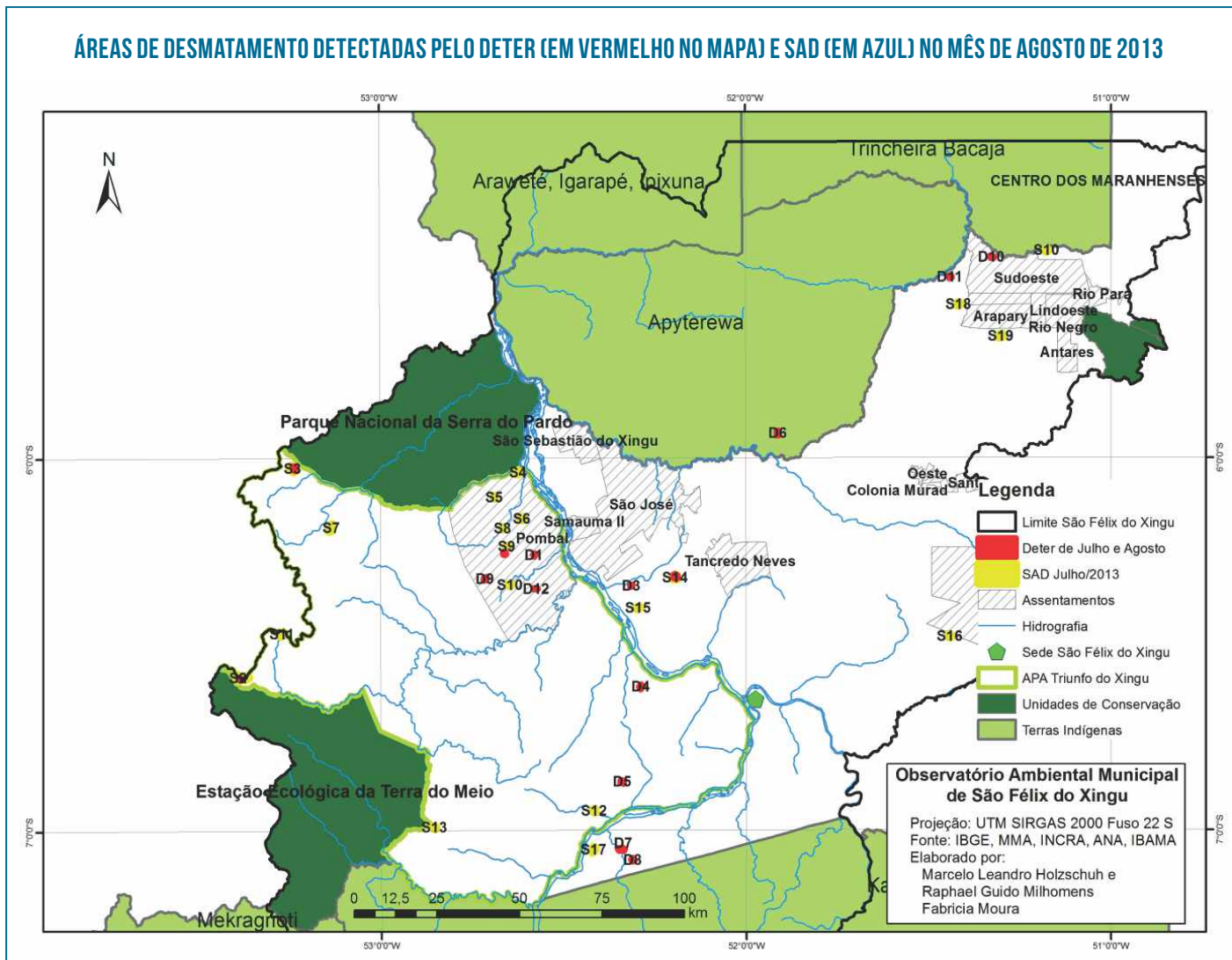
dos no site do Imazon (www.imazon.org.br/programas/monitoramento-da-amazonia).

Os resultados dos dois sistemas são armazenados em um banco de dados acoplado a um SIG (Sistema de Informações Geográficas), que permite a geração rápida de informações para atender demandas externas na área de planejamento regional.

Uma diferença importante entre o Prodes e esses sistemas, é que o primeiro permite uma análise mais quantitativa, numérica e detalhada, o que facilita no monitoramento do desmatamento através dos anos, enquanto os outros permitem alertas para ações imediatas.

Sistemas de detecção de desmatamento auxiliam o monitoramento ambiental.

ÁREAS DE DESMATAMENTO DETECTADAS PELO DETER (EM VERMELHO NO MAPA) E SAD (EM AZUL) NO MÊS DE AGOSTO DE 2013



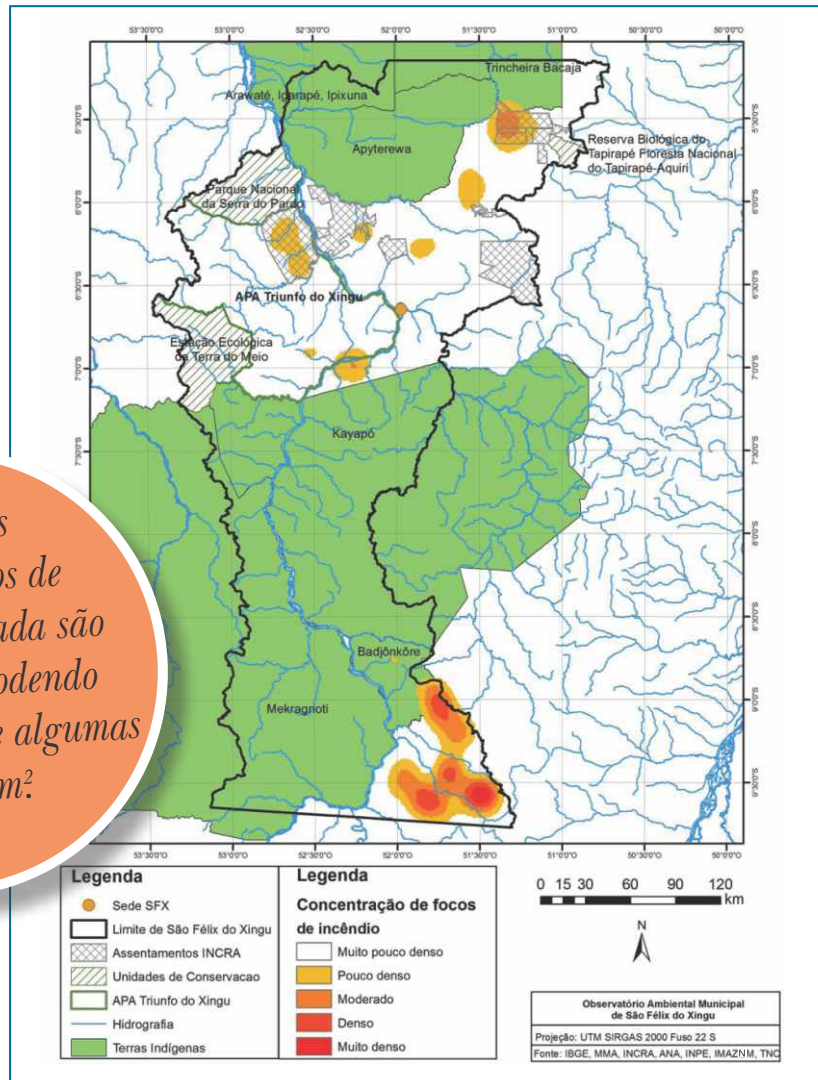
Queimadas também são monitoradas

A ocorrência de fogo na vegetação é o tema do portal <http://www.inpe.br/queimadas/> desenvolvido no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). São centenas os produtos gerados e distribuídos diariamente, tais como: coordenadas geográficas dos focos, alertas por e-mail de ocorrências em áreas de interesse especial, risco de fogo, estimativas de concentração de fumaça, etc.

Os dados para a América do Sul e a Central, África e Europa, são atualizados a cada três horas, todos os dias do ano, e o acesso às informações é livre. O monitoramento de queimadas com imagens de satélites é particularmente útil para regiões remotas sem meios intensivos de acompanhamento, condição esta que representa a situação de São Félix do Xingu.

O observatório municipal de São Félix do Xingu está apto para receber esses dados para o monitoramento. Por meio do mapa produzido pelo Observatório e apresentado ao lado, observa-se que as queimadas entre 2012 e 2013 concentraram-se na região sul e em assentamentos.

A cada três horas os dados de focos de queimada são atualizados, podendo detectar focos de algumas dezenas de m².



INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO REFERENTE AOS PEDIDOS DE DECLARAÇÃO SOBRE A OCORRÊNCIA OU NÃO DE DESMATAMENTOS EM ÁREAS RURAIS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013

Regulamenta a emissão de autorização para limpeza, reforma e recuperação de áreas de pastagens e agrícolas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 16/2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a inexistência de procedimentos internos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingu (SEMMAS-SFX) referente aos pedidos de declaração sobre a ocorrência ou não de desmatamentos em áreas rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e controlar os atos da Administração Pública através do estabelecimento de procedimentos que promovam o atendimento isonômico, transparente e ético; e,

RESOLVE:

Art. 1º. A autorização de limpeza e de recuperação de área de pastagem ou agrícola será requerida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento através de formulário padrão disponível

no seu setor de protocolo.

Art. 2º. O requerimento devidamente preenchido deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) fotocópia simples da notificação anterior;
- c) fotocópia simples do Cadastro Ambiental Rural, no qual o requerente indicará a área do polígono objeto de limpeza, recuperação ou reforma;
 - c.1) para limpeza de até 50ha (cinquenta hectares), o requerente poderá indicar por escrito a área de interesse;
 - c.2) para limpeza acima de 50ha (cinquenta hectares), o requerente deverá apresentar memorial descritivo com as coordenadas geográficas do polígono da área de interesse.
- d) o comprovante do pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente as custas de análise processual.



Art. 3º. Recebido o requerimento devidamente instruído no setor de protocolo e recolhidas as custas processuais, será formalizado o processo administrativo e encaminhado ao Observatório Ambiental (OA), que analisará o pedido respondendo aos seguintes quesitos:

- a) se a área foi objeto de desmatamento após junho/2008 até a última imagem satélite disponível;
- b) se a área está embargada decorrente de desmatamento;
- c) se a área incide sobre assentamentos do INCRA, Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável, Territórios Indígenas e áreas militares ou outras de especial proteção;
- d) se o requerimento incide sobre área de floresta nativa ou em estágio de regeneração avançado de acordo com o histórico de imagens de satélites.

§ 1º. De acordo com as imagens analisadas, o OA produzirá laudo composto pelas respostas aos itens acima descritos.

§ 2º. O OA poderá sugerir ajustes técnicos ao pedido, inclusive o redesenho da poligonal para exclusão de áreas de florestas, de utilização de áreas embargadas ou de desmatamento não autorizado após

Junho/2008, bem como a realização de vistoria da área, sendo as despesas com as diligências arcadas pelo interessado.

§ 3º. Não será fornecida licença na hipótese de ocorrências positivas previstas nos itens de "a" a "d" deste dispositivo.

Art. 4º. Cumpridos os procedimentos previstos e favoráveis as manifestações técnicas sobre o pedido, os autos seguirão ao Secretário da SEMMAS.

Parágrafo único. No caso do indeferimento do pedido, o requerente será cientificado para tomar conhecimento.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Félix do Xingu (PA), 22 de julho de 2013.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO REFERENTE AO DIREITO DE INFORMAÇÃO AO PRODUTOR RURAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2013

Regulamenta a emissão de informação da situação da área rural sobre a ocorrência de desmatamento.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 16/2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a inexistência de procedimentos internos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingu (SEMMAS-SFX) referente aos pedidos de declaração sobre a ocorrência ou não de desmatamentos em áreas rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e controlar os atos da Administração Pública através do estabelecimento de procedimentos que promovam o atendimento isonômico, transparente e ético; e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviço público de forma organizada e eficaz, que garanta segurança jurídica aos atos da Administração Pública e aos administrados;

RESOLVE:

Art. 1º. O interessado deverá protocolar requerimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento (SEMMAS), solicitando a informação sobre a existência de ocorrência de desmatamento na área do imóvel.

§ 1º. A informação de que trata a presente Instrução Normativa tem natureza meramente declaratória.

§ 2º. Estará disponível no setor de protocolo da SEMMAS o modelo de requerimento para solicitação da informação.

Art. 2º. O interessado deverá juntar ao requerimento:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF(MF) / CNPJ(MF);
- b) fotocópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- c) pagamento de custas processuais.

Art. 2º. Após autuado o processo no setor de protocolo, os autos seguirão ao Observatório Ambiental (OA) que informará:

- a) se houve desmatamento no período de junho/2008 até a última imagem satélite disponível;
- b) se a área é objeto de embargo.

Parágrafo único. O OA produzirá laudo de evolução histórica das imagens do imóvel.

Art. 3º. Após a manifestação do OA, o processo seguirá à Consultoria Jurídica para elaboração da minuta da informação, que deverá ser assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Félix do Xingu (PA), 05 de julho de 2013.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - SEMMAS

Av. Duque de Caixias, s/n - Bairro Mundial (anexo ao prédio do IBAMA)
CEP 68.380-000 - São Félix do Xingu - Pará
Tel: (94) 3435-1435 | e-mail: observatoriosfx@hotmail.com

EXPEDIENTE

Responsável Técnico: Marcelo Holzschuh

Redação: Marcelo Holzschuh, Rejane Cicerelli e Marta Moraes

Edição: Marta Moraes ♦ **Revisão:** Bruno Kono, Luiz Macedo, Nazaré Soares e Rejane Cicerelli ♦ **Projeto Gráfico e diagramação:** André Ramos

Fotografias: Marcelo Holzschuh (Observatório) e Marta Moraes (S. Félix do Xingu)

REALIZAÇÃO



PARCERIAS



Ministério do
Meio Ambiente

